



## I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

# PROCESSO SEMA-PRO-2025/37039

1 - ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT	2 - TERMO DE REFERÊNCIA nº 081/GCC/2025
3 - Número da Unidade Orçamentária: 27101	4 - Descrição da Categoria de Despesa: Capacitação
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Gerência de Capacitação e do Conhecimento - GCC	

## **II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, no exercício de suas competências institucionais, demanda constante capacitação de seus servidores quanto às normas e práticas atualizadas relacionadas às contratações públicas, com vistas a assegurar maior eficiência, economicidade e regularidade jurídica dos processos de aquisição de bens e serviços.

Com a publicação da Resolução CEHIDRO nº 178/2024 que aprovou o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para o período de 2024 a 2027, foi previsto a disponibilização de orçamento para a capacitação dos servidores da Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC.

Nesse contexto, o referido evento abordará aspectos técnicos e práticos da elaboração de preços e formação de custos nas contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e normativos correlatos.

A capacitação proporcionará aprimoramento dos conhecimentos dos servidores envolvidos com planejamento, elaboração de termos de referência, editais e análise de propostas, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão pública, a prevenção de falhas e o atendimento ao princípio da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, a participação no referido curso revela-se necessária para o fortalecimento das competências técnicas da equipe responsável pelas contratações, repercutindo positivamente na execução das atividades da Secretaria e no alcance do interesse público.



## **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de 02 (duas) inscrições para participação no curso online Masterclass de Formação de Preços das Contratações Públicas, a ser realizado de 10/11/2025 a 11/11/2025, destinado à capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

## **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

## **2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: SEMA

Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Ge

Função: 18

Subfunção: 544

Programa. 393

Ação (PAUE). A

Regist. 9900

## Natureza de Despesa: 3.3.90.39.051

## Fonte de Recurso: 2700.0000

### Tipo de Recurso. I

Exercício. 2025

## 2.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	1 UN	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
Valor Total Global:						R\$ 6.980,00	

**HASH:** 1269e53b54fc1235fbefb80c0d252abb04b7781d793cdca2b54a7af. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub#/validar/SUIC4-DT5B-YRPQ-57JQ>. Assinado por: SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI em 14/10/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 14/10/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 14/10/2025, VALEDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 14/10/2025, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 14/10/2025, ROSENILDA ISABEL DELGADO em 14/10/2025, DOMÍNGOS CAMPOS DA SILVA em 14/10/2025, JÚLIA ALVES DE ARRUDA em 14/10/2025, LUIS HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELL em 15/10/2025, Juntao em 15/10/2025 08:34:03 por JACKELYNNE PAVA.



**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) inscrições para participação no curso online Masterclass de Formação de Preços das Contratações Públicas.

**Período de realização:** 10/11/2025 a 11/11/2025.

**Local:** online.

**Objetivo:** Aprimoramento dos conhecimentos dos servidores envolvidos na realização de pesquisa de preços, contribuindo para o aperfeiçoamento dos procedimentos legais, critérios e parâmetros, para realização de pesquisa de preços no mercado, assim como aspectos práticos e cuidados a serem adotados para elaboração do orçamento estimativo, de forma que os servidores possam aplicar em suas atividades laborais as práticas mais adequadas para uma célere e consistente elaboração do orçamento estimativo, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

## **Conteúdo programático:**

**1 – Introdução:** A Obrigação de Litar, Normas Gerais, Objetivos legais. Proposta mais vantajosa. Conceitos de preço, valor, custos fixo e variável e economia de escala. Preço de mercado, preço estimado, preço máximo, preço transacional e preço contratado.

**2 – Planejamento:** Estudos Preliminares, Análise de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

**3 – Pesquisa de Preços:** Procedimentos de pesquisa de preços no mercado e a IN 73/2020. Novos procedimentos de pesquisa de preços da Lei Federal 14.133/2021. IN 65/2021 e IN 91/2022. Fontes de consulta de preços. Tratamento e saneamento da amostra de preços. Média Saneada.

**4 – Planilha Orçamentária:** Elementos essenciais. As diferentes planilhas de quantitativos e preços unitários. BDI (benefício e despesas indiretas). Planilha de custos e formação de preços de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra da IN 05/2017. Sigilo do Orçamento.

**5 – Aceitabilidade de Preços e Critério de Adjudicação:** Preço máximo aceitável. Critério de adjudicação. Jogo de Planilhas. Análise da exequibilidade, Súmula TCU 262, IN 73/2022. Negociação do preço no pregão. O preço do contrato.

**6 – Equilíbrio Econômico-Financeiro:** Equação econômico-financeira, reajuste, repactuação e revisão do preço contratado, sob a ótica da Lei Federal 14.133/21 e comparativo com a Lei Federal 8.666/93.



### **3. DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso tem a necessidade de constante capacitação de seus servidores, especialmente aqueles que atuam nas áreas de planejamento, elaboração de termos de referência, orçamentos estimativos e condução de processos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O curso “Masterclass de Formação de Preços das Contratações Públicas”, a ser realizado de 10 a 11 de novembro de 2025, com carga horária de 16 horas, apresenta conteúdo técnico voltado à aplicação prática de normas legais, procedimentos de pesquisa de preços no mercado e critérios para elaboração de orçamento estimativo. Entre os temas contemplados destacam-se: estudos preliminares, análise de riscos, planilhas orçamentárias, aceitabilidade de preços, equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e atualização normativa das Instruções Normativas correlatas.

A participação de 02 (dois) servidores da Secretaria no referido curso permitirá o aprimoramento dos conhecimentos técnicos indispensáveis para assegurar maior rigor e consistência nos processos de formação de preços, prevenindo riscos de sobrepreço, superfaturamento ou preços inexequíveis, além de contribuir para decisões mais fundamentadas e alinhadas às práticas de mercado.

Trata-se, portanto, de investimento que contribuirá diretamente para a melhoria da gestão pública, para o fortalecimento da eficiência administrativa e para a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de atender às diretrizes de governança e integridade na Administração Pública.

Assim, justifica-se a aquisição de 02 (duas) inscrições para participação no curso, considerando sua relevância, aplicabilidade prática e impacto positivo nas rotinas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

### **3.1. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE VAGAS E RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS**

Considerando a natureza das atividades desempenhadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, em especial no que se refere a obtenção dos orçamentos estimativos, faz-se necessária a capacitação de 02 (dois) servidores que atuam diretamente nessas funções estratégicas. A escolha desse quantitativo justifica-se pelo fato de que a



participação de dois representantes permitirá não apenas a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em suas rotinas, mas também a disseminação das informações para as demais equipes da Secretaria, promovendo efeito multiplicador. Além disso, a capacitação de mais de um servidor assegura a continuidade do aprendizado institucional, evitando que o conhecimento fique concentrado em um único agente e garantindo que a gestão não seja prejudicada em caso de afastamentos, férias ou substituições.

Com a participação no curso, esperam-se resultados diretos como o aprimoramento dos conhecimentos técnicos na aplicação das normas da Lei nº 14.133/2021 relacionadas à formação de preços, a redução de falhas nos processos de planejamento e orçamentação, maior precisão na elaboração de orçamentos estimativos e planilhas de custos e a prevenção de sobrepreços, superfaturamentos e propostas inexequíveis. De forma indireta, a capacitação contribuirá para o fortalecimento da gestão administrativa e financeira da Secretaria, para a melhoria da eficiência e da economicidade nas contratações públicas, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, para a difusão do conhecimento adquirido entre os demais servidores e, ainda, para a conformidade dos processos junto aos órgãos de controle interno e externo, reduzindo riscos de apontamentos ou responsabilizações.

### **3.2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor se justifica pelo fato de que o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. é o responsável exclusivo pela organização e comercialização das inscrições no curso “Masterclass de Formação de Preços das Contratações Públicas”, não havendo, portanto, possibilidade de aquisição por intermédio de outros prestadores.

### **3.3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO E DO PARECER TÉCNICO SETORIAL E CENTRAL**

O estudo técnico preliminar possui o objetivo de modelar os parâmetros da contratação. Apesar de ser uma peça importante, nem sempre ela é obrigatória. Nos termos do art. 38, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o ETP pode ser dispensado em caso de contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação. Portanto, considerando o valor da presente contratação, o ETP está dispensado, já a análise de risco,



observamos a possibilidade de dispensa, prevista no inciso II alínea a do mesmo artigo.

Referente ao parecer técnico setorial, este será elaborado posteriormente a este Termo de Referência.

## **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. A empresa deverá apresentar a título de habilitação os seguintes documentos, tendo em vista que a contratação envolve valor inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral , conforme art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e valores atualizados por meio do Decreto Federal nº 11.317/2022 :

- a) Contrato ou estatuto social atualizado;
  - b) Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com procuração respectiva;
  - c) Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria-Geral da União.

## **5. DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização será exercida por servidores designados pela Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato.

Gestor: Zeliana Paula Paz de Miranda

Fiscal Titular: Ariadne cristina Gonçalves de Queiroz, matrícula: 252608.

Fiscal Substituto: Elaine Cristina Vicente da Silva, matrícula: 322501.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária a estabelecida em lei.

6.2. Caberá ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda manter atualizados os dados abaixo fornecidos:

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Banco: Banco do Brasil



Agência: 1622-5

Conta Corrente: 105678-6

Contato: (41) 3778-1887, (41) 98877-0234

**6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 56.085.410/0001-37 e somente será paga mediante o atesto do fiscal do contrato.**

**6.4. A Contratada deverá indicar no corpo das notas fiscais o número do contrato e ordem de serviço, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.**

**6.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, serão devolvidas à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, retomando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação válida.**

**6.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a entrega do certificado de participação pelo servidor e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato/objeto, obedecendo aos prazos estabelecidos em Lei e Decretos vigentes**

**6.7. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão.**

**6.8. O pagamento será efetuado após a nota fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da prova da regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 347 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.**

## **7. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO PREÇO**

**7.1. O preço foi formado de acordo com a proposta comercial apresentada pela contratada.**

**7.2. O investimento proposto pela empresa é de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).**

Verifica-se que o valor oferecido à SEMA/MT é o mesmo ofertado a qualquer outra empresa, pois o valor é disponibilizado diretamente no site da empresa, disponível em:

<https://negociospublicos.com.br/masterclass-de-formacao-de-precos-nas-contratacoes-publicas-novembro-2025/pdf/programacao.pdf>, dessa forma não há distinção de empresa





para o valor cobrado, todas irá adquirir pelo mesmo valor.

## **8. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA e JUSTICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA**

Informa-se que a **ausência do checklist** justifica-se pelo fato de que o documento se traduz em elemento utilizado para averiguação de regulares andamentos processuais, ante o fato de que este procedimento se regula pela nova lei de licitações 14.133/2021, os novos procedimentos regidos pela lei carecem de checklist atualizado, visto que o atual constante no site da PGE é do ano de 2017, inviável, portanto, para o presente caso.

A fim de obedecer aos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual 4630/2002 que prevê critérios para a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, segue em anexo **Minuta do Termo de Responsabilidade**, que deverá ser de responsabilidade do **Fiscal Titular**, garantir o efetivo preenchimento por todos os participantes do evento.

No que tange à modalidade de licitação escolhida, quanto a aquisição das inscrições do referido evento, cuja instituição que promove o "Masterclass de Formação de Preços das Contratações Públicas" é única autorizada no Brasil, é o **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09**, sendo detentora exclusiva da realização do "Masterclass de Formação de Preços das Contratações Públicas" que será realizado nos dias 10 e 11 de novembro.

Logo, fundamentada com base no artigo 74, III, "f", da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, caracterizando assim o processo como **inexigibilidade de licitação**.

Por fim, certifico e dou fé que não há incoerência em quaisquer das vedações impostas pela Lei nº 14.133/2021 (art. 7º c/c art. 117).

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho
- 9.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;





- 9.4. Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
  - 9.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
  - 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - 9.7. Confirmar a inscrição dos participantes;
  - 9.8. Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone;
  - 9.9. Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados na capacitação;
  - 9.10. Controlar a frequência dos participantes;
  - 9.11. Disponibilizar local e infraestrutura para realização da capacitação;
  - 9.12. Ministrar a capacitação de acordo com o cronograma definido na proposta;
  - 9.13. Entregar o Certificado de conclusão de curso aos participantes;
  - 9.14. Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Inscrever os participantes;
  - 10.2. Encaminhar nota de Empenho
  - 10.3. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
  - 10.4. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
  - 10.5. Fiscalizar a prestação do serviço.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 e ss da Lei nº. 14.133/2021, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:



- 11.2. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;
- 11.3. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;
- 11.4. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.
- 11.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.6. Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;
- 11.7. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº. 14.133/2021.
- 11.8. Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.
- 11.10. Demais sanções conforme legislação vigente.

## **12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 12.1. Não se aplica, tendo em vista se tratar de entrega imediata do serviço, formalizado por meio de instrumento equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) que não o contrato, dos quais não resultem obrigações futuras.

## **13. DA GARANTIA:**





Não se aplica.

## **14. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO**

- 14.1. Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes
  - 14.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 .
  - 14.3. São partes integrantes deste Termo de Referência:
    - A) ANEXO I - Minuta do Termo de Responsabilidade.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025.

## **Elaborado por:**

# Rosenilda Isabel Delgado

## Gerente de Conhecimento

GCC/CGP/GSAAS/SEMA-MT

**De acordo:**

# **Domingos Campos da Silva**

Coordenador de Gestão de Pessoas

CGP/GSAAS/SEMA-MT

# **Sibelle Christine Glaser Jakobi**

## Coordenadora em substituição

COH/SURH/GSALARH/SEMA-MT

# **Luiz Henrique Magalhães Noquelli**

## Superintendente

SURH/GSALARH/SEMA-MT



GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## **TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

### **1- ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº 081/GCC/2025 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

**Juci Alves de Arruda Franco**

Coordenadora

CCONT/GSAAS/SEMA-MT

**Fátima Aparecida de Carvalho**

Coordenadora

COC/GSAAS/SEMA-MT

**Waldemar Garcia Nunes Junior**

Coordenador

CFIN/GSAAS/SEMA-MT

**Valdinei Valério da Silva**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

GSAAS/SEMA-MT

### **2- AUTORIZAÇÃO**

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 081/GCC/2025, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 14/10/2025.





**Alex Sandro Antonio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo  
GSAE/SEMA-MT

**[HASH]:** 12e9ee63b54c2f235fabfb80cc02d2abb04b7781d739dcda22bcfc254a7af. Documento assinado digitalmente, valide em https://acquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-public/#/validar/[USC4-DT5B-YRPP-57JQ]. Assinado por: SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI em 14/10/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 14/10/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 14/10/2025, WALEDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 14/10/2025, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 14/10/2025, ROSENILDA ISABEL DELGADO em 14/10/2025, DOMINGOS CAMPOS DA SILVA em 14/10/2025, JUCI ALVES DE ARRUDA em 14/10/2025, LUIS HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELI em 15/10/2025, Juntaado em 15/10/2025 08:34:03 por JACKELYNNE PAIVA.

